



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.180/07

**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2000/84.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 142-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2000/84 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a entidade esportiva BOLA BRANCA FUTEBOL CLUBE, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Paraná, nº 200, no bairro Jardim Paulista, no Município de Suzano, SP, fundada em 12/01/1978, com seus atos constitutivos registrados no processo sob o nº 80.228, de 25/08/1977.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 9 de outubro de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração